

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 623 DE 30 DE ABRIL DE 1969.**

**“Abre crédito especial e contém outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial de SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 6.000,00), destinado á construção de um prédio para o Posto Fiscal Municipal do Rio dos Bois, junto a ponte a ser construída naquele rio.

Artº 2º - Para cobrir a despesa de que trata o artigo anterior, o Sr. Prefeito Municipal, usará os recursos disponíveis na época da abertura do referido crédito, de conformidade com a Lei 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 14 de maio de 1969.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário